

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

Estado de São Paulo



DECRETO No 2262, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1994

DISPOE SOBRE AS TAXAS DE MANUTENÇÃO DO CENTRO DE LAZER "J.K."

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 29, do Regulamento do Centro de Lazer "J.K.", aprovado pelo Decreto no 1958/90,

DECRETA:-

Artigo $1\underline{o}$ - As taxas de manutenção do Centro de Lazer "J.K." ficam fixadas nos seguintes valores:

Sócio Familiar - R\$ 2,00 Sócio Individual - R\$ 1.00

Parágrafo Unico - Os valores fixados neste artigo sofrerão alterações de acordo com as medidas adotadas pela política econômica do Governo Federal.

Artigo $2\underline{o}$ — O sócio interessado na quitação anual das mensalidades, gozará de uma redução no seu valor total, desde que efetue o pagamento até o dia 20 de janeiro de 1995:

Sócio Familar - R\$ 20.00 Sócio Individual - R\$ 10.00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 16 DE NOVEMBRO DE 1994

ALVARO P. JANUARIO PREFEITO MUNICIPAL

- Publicado na Divisão de Administração e afixado em lugar público de costume na data supra.

> HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA DIRETORA DE SECRETARIA

1030